



# Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU** e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, sanciona a seguinte Lei:

## LEI Nº 1.057 DE 21 DE MAIO DE 2019.

### **EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do artigo 41, Inciso I, c.c. artigos 43, §1º, inc. I da Lei Federal nº.:4.320/64, a abrir Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ R\$1.488.735,46 (Um milhão quatrocentos e oitenta e oito mil e setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos) decorrentes das fontes de recursos : ROYALTIES FEDERAL Agência N.º.: : 469 Conta Investimento nº.80889 - X A e N.º80889-X, e fixa suas diretrizes à seguintes dotações orçamentárias as programas:

I - Fica aberto nos Programas CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS E VALAS, CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS e MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO: o montante total de R\$ **1.488.735,46** (Um milhão quatrocentos e oitenta e oito mil e setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos) conforme tabela abaixo:

## **2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS**

### **6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

#### **0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

16.451.117.1.245 - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS				VALOR R\$
81	4.4.90.51.00.00	7	Obras e Instalações	681.248,37
214	3.3.90.39.09.00	7	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	321.000,00
17.451.117.1.230 - CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS E VALAS				
217	3.3.90.39.09.00	7	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	165.000,00
04.122.117.1.210 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚB.				
203	3.3.90.39.09.00	7	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	247.000,00
17.451.130.2.066 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO				
223	3.3.90.39.09.00	7	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	74.487,09
<b>TOTAL</b>				<b>1.488.735,46</b>



# Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

**Parágrafo Único:** As despesas decorrentes do presente Crédito Suplementar correrão à conta dos Programas referidos nos incisos I, deste artigo em consonância ao Art. 43, I da Lei Federal Nº.4.320/64:

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Credito citado no Art. 1º decorrerão, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/1964:

§ 1º - O Superávit financeiro mencionado neste artigo foi apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, ano de 2018, nas fontes 07, que se referem às fontes Royalties federal e depositado na Agência 4665, conta investimento 80889-XA e 80889-X, que somadas totalizam o valor de R\$1.488.735,46 (Um milhão quatrocentos e oitenta e oito mil e setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos), conforme balancete contábil de verificação abaixo:

Ativo Existente em 31/12/2018					
FONTE DE RECURSO	Conta Corrente	Saldo			
ROYALTIES FEDERAL	80889- X	9.182,14			
ROYALTIES FEDERAL	80889-XA	3.504.414,91			
		3.513.597,05			
<b>Programas:</b>	<b>Saldo</b>	Restos a pagar processados	Restos a pagar Não Processados	Pis/Pasep	Saldo
ROYALTIES FEDERAL	R\$3.513.597,05	R\$175.057,05	R\$1.390.622,40	R\$9.182,14	R\$1.574.861,59
ATIVO	R\$ 3.513.597,05	PASSIVO	R\$ 1.574.861,59		
TOTAL DISPONÍVEL	R\$3.513.597,05	TOTAL DE OBRIGAÇÕES	R\$ 1.574.861,59		
		<b>SUPERÁVIT TOTAL</b>	<b>RS 1.938.735,46</b>		



*Câmara Municipal de Quatis*  
Estado do Rio de Janeiro

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quatis, 21 de Maio de 2019.

**RAIMUNDO DE SOUZA**  
**Prefeito Municipal**